

### **Sobre a fundação de povoações e casa de fundição em Goyaz**

Dom João por graça de Ds' Rey de Portugal e dos algarves daquem e dalem mar em Africa snor de Guiné, etc.— Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador, e Capp.<sup>m</sup> Gen.<sup>a1</sup> da Capp.<sup>mia</sup> de S. Paulo, que vendo se o q.' me escreverão os officiaes da camera dessa cidade, em carta de vinte e sinco de Agosto do anno passado, cuja copia com esta se vos envia, assignada pelo secretr.<sup>o</sup> do meu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, sobre ser precizo, que nas Minas dos Guyares se levantem povoações, e q.' nellas se ponha a casa da fundição para se evitarem os descaminhos do ouro: Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer ouvindo ao Provedor do Fazenda, e ouv.<sup>or</sup> e as mais pessoas inteligentes, que sobre este neg.<sup>o</sup> possão fazer juizo. El Rey nosso Snor o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e o D.<sup>r</sup> Alexandre Metello de Souza Menezes conselhr.<sup>os</sup> do seu cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup>, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>a1</sup> a nove de Dezembro de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.<sup>el</sup> Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Alexandre Metello de Souza Menezes.*—*Gonçalo M.<sup>el</sup> Galvão de Lacerda.*

### **Sobre os defeitos e inconvenientes da actual casa da fundição**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Algarves daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo, q.' havendo visto a conta q.' me destes em carta de sinco de Março deste presente anno em q.' me representaveis q.' a caza da fundição que se fizera nessa cidade em o anno de mil sete centos e vinte e outo se achava fabricada em tal forma q.' ficava na mão do fundidor



o poder devirtir o ouro q.' lhe parecesse sem q.' com a vista lhe podesse acudir o Provedor, e Thezoureiro e mais officiaes da mesma Caza e q.' o mesmo succedia ao cunho, em q.' se marcão as barra por serem em cazas separadas da que está a meza com os officiaes, ficando a Caza, em q.' se achão as forjas destrâs das paredes da mesma Caza dos officiaes, e a do cunho em outra diversa podendo se facilmente introduzir no mesmo cunho barras que fossem fundidas fora da mesma Caza, e nestes termos vos parecia que por evitar este inconveniente, devia eu mandar se abbatesses as paredes q.' fazião devizão, reduzidas as trez cazas a huma, só mudando se lhe a porta para a praça do Collegio, por ser o lugar mais publico (1), e tendo concideração as vossas rezões. Me pareceo ordenar-vos por resolução de vinte e seis de Novembro deste presente anno em Consulta do meu Concelho Ultr.º faças logo executar, e pôr em pratica a nova forma de que necessita a Caza da fundição dessa cidade de São Paulo. El Rey nosso Snór o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e o D.º Alexandre Metello de Souza e Menezes Conselhr.º do seu Conselho Ultr.º e se passou por duas vias. Manoel Pedro de Macedo Ribr.º a fez em Lix.ª occ.ª a dez de Dezembro de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.º Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.— *Alexandre Metello de Souza Menezes—Gonçalo M.º Galvão de Lacerda.*

### **Sobre o provimento de registo no caminho do sertão**

Dom João por graça de Ds.º Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, Snór de Guiné, etc.—

(1) Esta casa ainda existia até 1870; foi depois de desapropriada e arrazada e no seu local foi construido o bello edificio da Thezouraria da Fazenda.

(N. da R.)

